

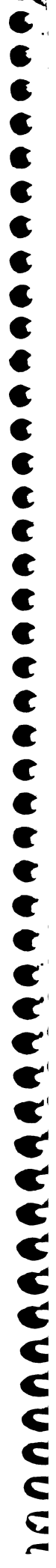
IICA
E14
436

IICA



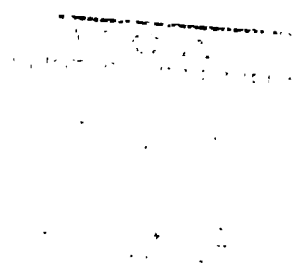
**ROTEIRO PARA A FORMULAÇÃO
DE
PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESCRITÓRIO NO BRASIL



INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -IICA/BRASIL



**ROTEIRO PARA A FORMULAÇÃO
DE
PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Brasília, Julho de 1995

**UNIDAD DE
DOCUMENTACION PARA
LA PREINVERSION**

11CA
E14
436

00004488



INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Título do Projeto:

Código do Projeto:

Natureza do Projeto: Cooperação Técnica ___ Apoio Administrativo ___ Mista ___

Sede do Projeto:

Área Temática ou Serviço:

Instituição Executora:

Data do Início:

Data do Término:

Aporte da Instituição Executora:

Origem dos Recursos da Instituição Executora:

Aporte do IICA:

Breve descrição:

APROVADO:

NOME:
CARGO:
INSTITUIÇÃO:

DATA: __/__/__

NOME:
CARGO:
INSTITUIÇÃO:

DATA: __/__/__

NOME:
CARGO:
INSTITUIÇÃO:

DATA: __/__/__

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

I - INTRODUÇÃO

As grandes diretrizes estabelecidas pelo Plano de Médio Prazo do IICA para o período 1994-1998 são abaixo sintetizadas:

- o objetivo central do Instituto é alcançar, por meio de suas atividades de cooperação técnica, o desenvolvimento rural humano nos países membros;
- o Instituto dará ênfase e prioridade para o desenvolvimento agropecuário sustentado;
- as mudanças no modelo de desenvolvimento nas estratégias e nas políticas macroeconômicas levam o IICA a reconhecer a importância da agricultura num contexto mais amplo e abrangente que o de um setor tradicional;
- o reconhecimento da importância do comércio (agronegócio), dos investimentos no setor e da redefinição do papel do Estado fazem com que esses temas sejam parte integrante das preocupações do IICA;
- a concentração das ações é fundamental para que se possa alcançar impactos e resultados significativos.

O PMP considera, igualmente, de grande valor, acrescentar alguns princípios que deverão sustentar as ações do IICA nos países, tais como: participação, descentralização, flexibilidade e concentração.

O IICA estabelece que os Projetos são um dos instrumentos de cooperação técnica por meio dos quais o Instituto concretiza sua estratégia e define as suas ações. São definidos como um conjunto de atividades de cooperação técnica

destinados à solução de um problema com resultados previsíveis, num prazo e lugar definidos, executados com aplicação de recursos alocados, metodologia determinada e sob a direção e responsabilidade de um profissional competente.

Pretende-se, assim, estabelecer um modelo que permita padronizar o tipo de informação que deve ser colocada em cada Projeto de cooperação técnica, além de fazer com que durante sua formulação o exercício se constitua numa profunda avaliação e aprimoramento do tema.

II - ROTEIRO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO

Esta seção está dirigida a apresentar informações que expliquem de forma resumida e direta a origem do Projeto, as ações realizadas para sua preparação, o grau de avanço e articulação com o Governo, seja Federal ou Estadual, e com organismos que aportarão ou poderão aportar recursos financeiros e também as ações executadas antes da apresentação e que deram origem à proposta.

Caso o Projeto esteja diretamente vinculado a um empréstimo ao País, dever-se-á descrever, de forma breve, os antecedentes que sejam pertinentes sobre o Programa ou Projeto cuja execução o IICA apoiará.

2. CONTEXTO

Esta sessão está colocada para explicar sucintamente as características geopolíticas e sócio-econômicas nas quais o Projeto está inserido. A profundidade e abrangência da informação a ser colocada dependerá do tipo e complexidade do Projeto.

2.1 DESCRIÇÃO DA ÁREA/SETOR

Independentemente de se tratar de uma área geográfica (Estado, Região, Município, etc.) ou de um setor (recursos hídricos, comércio interno, etc.), este item orienta-se na necessidade de apresentar, de forma clara e breve, o



PROBLEMA GERAL que marca e condiciona o problema específico que enfrenta a instituição que o IICA apoiará. Dever-se-á partir de uma caracterização prévia, devidamente sustentada em dados e fatos verificáveis e de uma identificação mais correta possível das causas internas ou externas do problema que afeta as organizações que atuarão como contrapartes/parceiras do IICA.

2.2 ESTRATÉGIA DA ÁREA/SETOR

As políticas, programas, planos ou projetos que o governo ou a iniciativa privada estejam desenvolvendo e que afetam positivamente ou negativamente a área base do Projeto deverão ser colocadas nesta sessão de maneira breve, procurando evitar juízos de valor e tentando gerar informação objetiva sobre o marco de referência do Projeto em apreço.

2.3 MARCO INSTITUCIONAL

Neste item se fará a apresentação clara e abrangente da instituição executora do Projeto, definindo seu marco legal, organizacional e funcional. Pretende-se nesta seção ter uma visão global da instituição para entender suas limitações e potencialidades com respeito ao tema motivo do Projeto.

Por outra parte, deverão relacionar-se as outras instituições que formam o quadro institucional ampliado e que de alguma forma participam ou são afetados pelo tema do Projeto. Pretende-se, assim, possibilitar, durante a execução, alianças ou parcerias com as instituições relacionadas. Caso haja interesse, sugere-se adicionar mapas nesta seção.

2.4 COOPERAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA OU PRESENTE DO IICA

Pretende-se colocar neste item um histórico da cooperação técnica do IICA, relacionada ao tema objeto do projeto e à instituição receptora da cooperação técnica. Produtos e resultados significativos deverão ser explicitados.



3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Esta sessão pretende apresentar os motivos que geraram a necessidade do Projeto e montar a forma de enfrentar o problema

3.1 SITUAÇÃO ATUAL

Mostrará o PROBLEMA ESPECÍFICO que se espera resolver por meio da execução do Projeto de Cooperação Técnica. Seu enunciado deve corresponder à solicitação de cooperação técnica que originou a proposta do Projeto. É muito importante assegurar que o problema específico e suas causas fiquem devidamente caracterizados no Documento de Projeto, utilizando, para tanto, dados e fatos verificáveis que sustentem as afirmações que se fazem. Adicionalmente, é necessário assinalar as relações de condicionalidade existentes entre o problema específico e o problema geral, para estabelecer como e em que magnitude o Projeto contribuirá para resolver o problema geral descrito.

3.2 SITUAÇÃO ESPERADA AO FINAL DO PROJETO

Deverá construir uma espécie de cenário desejado ao final do Projeto, assumindo que o mesmo foi executado sem problemas e, portanto, seus resultados e produtos foram obtidos.

3.3 BENEFICIÁRIOS

Deverá colocar nesta sessão a identificação e quantificação dos diferentes grupos de beneficiários, esclarecendo como e por quem os resultados do Projeto serão utilizados e a forma em que se prevê que esses grupos serão afetados pelas ações e pelos produtos finais do Projeto ou pelas repercussões em termos do impacto esperado.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é um só e representa a razão de ser do Projeto que



integra todo o esforço da cooperação técnica e indica a situação desejável ao seu final. A sua obtenção depende da realização dos objetivos específicos do projeto.

É importante salientar que a solução do problema geral descrito nas sessões iniciais está condicionada ao resultado de outros projetos, alteração de políticas de Governo ou, até mesmo, a fatores externos.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A correta definição dos objetivos constitui o ponto central do Documento de "Projeto". A experiência mostra que uma fraca formulação dos objetivos específicos é a maior causa de um pobre delineamento do Projeto, o que conduz a uma maior probabilidade de fracasso.

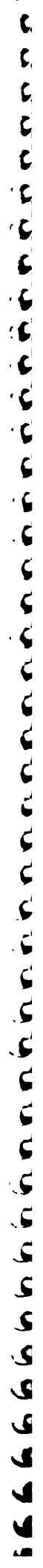
Os "objetivos específicos" indicam o que se espera alcançar com o Projeto. Deverão ser definidos em termos das mudanças que o mesmo tenta conseguir.

Para formular os objetivos específicos, usualmente, o primeiro passo consiste em considerar o que o Projeto propõe aos beneficiários de forma direta ou indireta.

Se é de forma direta, deverá então estar dirigido em resposta às necessidades primárias dos beneficiários, cuja satisfação será o objetivo específico do Projeto. Neste caso, o projeto é caracterizado como de "apoio direto" e, normalmente, envolve produtos como estudos de viabilidade, pré-viabilidade, diagnóstico, pesquisa, informação econômica ou técnica, capacitação, etc.

Nos casos nos quais o Projeto propõe alcançar os beneficiários só de forma indireta, será normalmente melhor definido como de "fortalecimento da capacidade institucional", para atender às necessidades dos usuários, de maneira sustentável. Seus objetivos deveriam ser de componentes de um sistema operacional capaz de produzir os serviços ou produtos desejados. Para este tipo de Projeto é particularmente importante distinguir entre o alcance esperado do Projeto em si - que é de duração fixa por natureza - e aquele esperado da instituição à qual está associado o Projeto.

Independentemente do tipo de Projeto, torna-se necessário colocar "objetivos específicos" que sejam factíveis, no sentido de que eles possam ser atingidos dentro



dos limites de tempo e recursos humanos e financeiros alocados

Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e possibilitar sua clara avaliação. Isto permitirá apurar, ao final do Projeto, seu sucesso ou fracasso. Formular objetivos específicos como "reforçar", "assessorar", "assistir", etc dificulta sua medição e avaliação e não devem ser utilizados.

Assim, a formulação de cada objetivo específico deveria ser testada tendo em vista se será possível durante o desenvolvimento do Projeto determinar se o resultado esperado está, de fato, sendo obtido. Se a resposta é negativa, o objetivo precisa ser reformulado.

Deve existir um número limitado de "objetivos específicos", sendo que muitos Projetos podem ter um só objetivo e, normalmente não devem ser mais de dois ou três. No caso de excesso de objetivos deve ser encarada a possibilidade de formular mais de um Projeto.

4.3 PRODUTOS

Os produtos são as partes que, quando juntas, mostram o alcance de um ou mais objetivos específicos. Eles são os resultados concretos que o Projeto, por meio de suas etapas, produz para alcançar os seus objetivos específicos.

Os produtos devem ser descritos da maneira mais clara possível e em termos verificáveis. Um bom teste é perguntar se eles estão colocados de forma que, rapidamente, seja possível determinar se e quando foram produzidos e se são da qualidade solicitada.

Pode ocorrer que o objetivo formulado seja um produto em si mesmo, o que traduz uma atividade e não um objetivo, caso muito comum de erro na formulação do Projeto.

É possível que exista mais de um produto para cada objetivo. É importante que todos os produtos necessários ao cumprimento do objetivo sejam descritos, ou o objetivo pode não ser alcançado.

Pode, também, acontecer de um produto contribuir a mais de um objetivo específico, o que deverá ser ressaltado sem duplicar a apresentação do produto.



4.4 TAREFAS

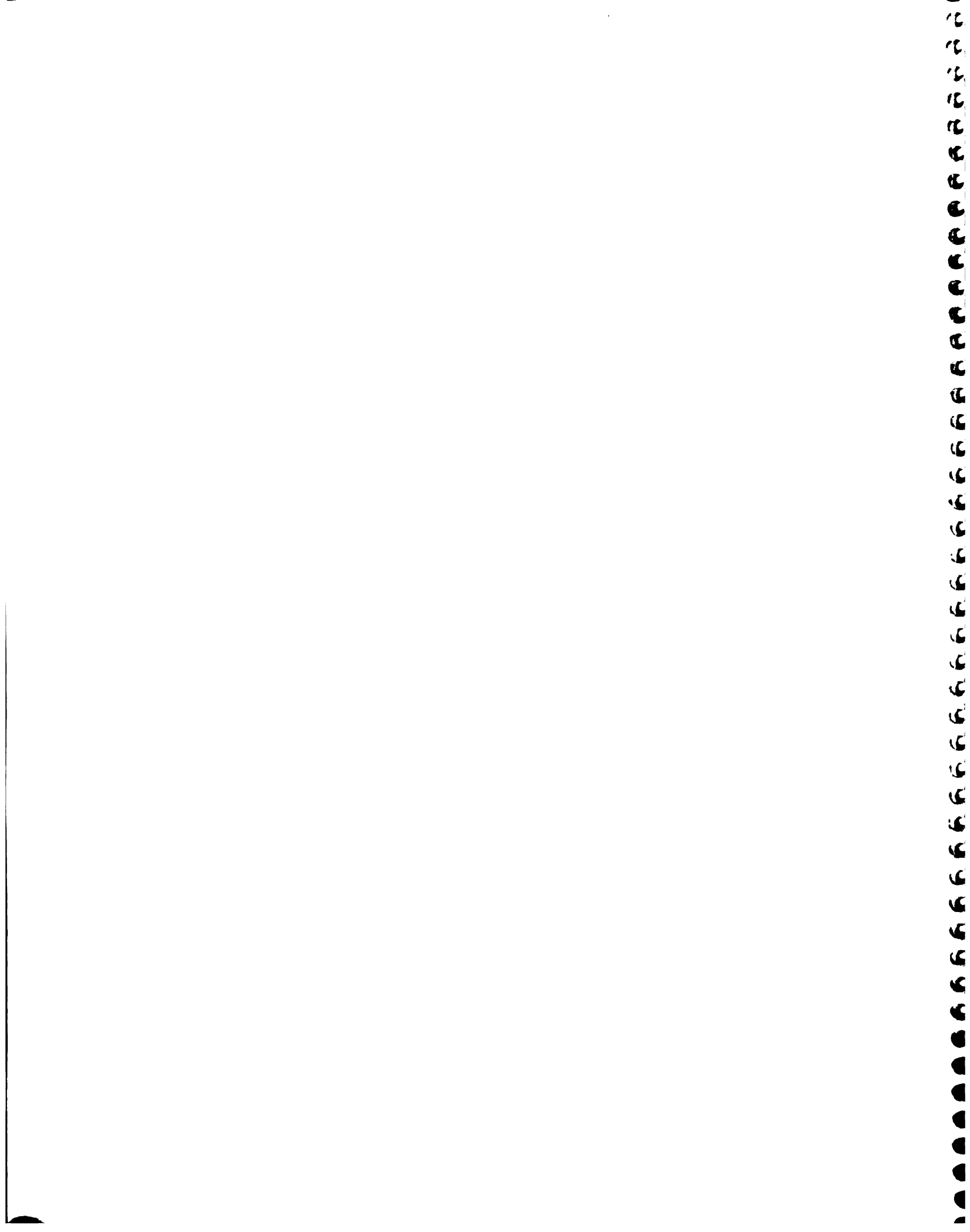
As tarefas do Projeto são os passos que levam aos produtos. Elas são as ações específicas que se realizam no Projeto. Se a tarefa não conduz a um dos produtos, não deverá ser listada. Tarefas que sejam rotinas administrativas não devem ser incluídas.

Cada produto deverá exigir pelo menos uma tarefa para ser alcançado. Deve ser elaborada uma lista das tarefas necessárias para cada produto tomando cuidado para que não se confundam com as tarefas próprias da instituição para a qual se está executando o Projeto.

5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A forma prática de apresentar a estratégia é identificar como se espera obter os objetivos e os produtos. Esta visão deve completar-se posteriormente, estabelecendo cada uma das etapas em que poderia se dividir a execução de um Projeto. Cada etapa deverá enfatizar o "QUE" vai ser feito e "COMO" se fará, detalhando o seguinte:

- a) **Âmbito Geográfico:** indicará as prioridades de ação do Projeto em termos de âmbito geográfico nacional, regional, local, etc, e a evolução esperada.
- b) **Âmbito Institucional:** Assinalará a evolução do Projeto com respeito a instituições ou organizações (públicas e privadas) às quais apoia, bem como o papel que deverá cumprir para atingir objetivos específicos e produtos.
- c) **Aspectos Temáticos:** Serão estabelecidas as prioridades do Projeto com respeito às áreas temáticas indicadas pelas Áreas de Concentração e as Linhas Prioritárias de Ação do IICA, inclusive a identificação das formas de ação da ACT - IICA, que serão utilizadas durante a execução do Projeto.
- d) **Critérios para a seleção das atividades e métodos:** Corresponde aos critérios para a seleção das atividades e a indicação dos procedimentos e técnicas que



se utilizarão para sua execução.

Ainda que estes aspectos se apresentem separadamente, não significa que a redação desta sessão deva mantê-los separados uns dos outros.

Deverão ser explicadas as decisões que se adotem e as ações que se devem realizar para a institucionalização do Projeto, de forma que os esforços possam continuar de maneira efetiva, quando da vigência do Projeto IICA.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nesta sessão se incluirá um diagrama de barras que definirá a duração das tarefas para cada um dos produtos. Esta forma de apresentação permite visualizar melhor o encadeamento entre as tarefas e os resultados específicos, além de representar de forma esquemática a estratégia do Projeto para sua gestão.

7. REVISÕES, AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE O PROJETO

Aqui se estabelecerão as condições para realizar revisões do Projeto, que deverão ser discutidas em reuniões tripartites envolvendo a Agência Brasileira de Cooperação, a Agência ou Instituição executora e a ACT do IICA.

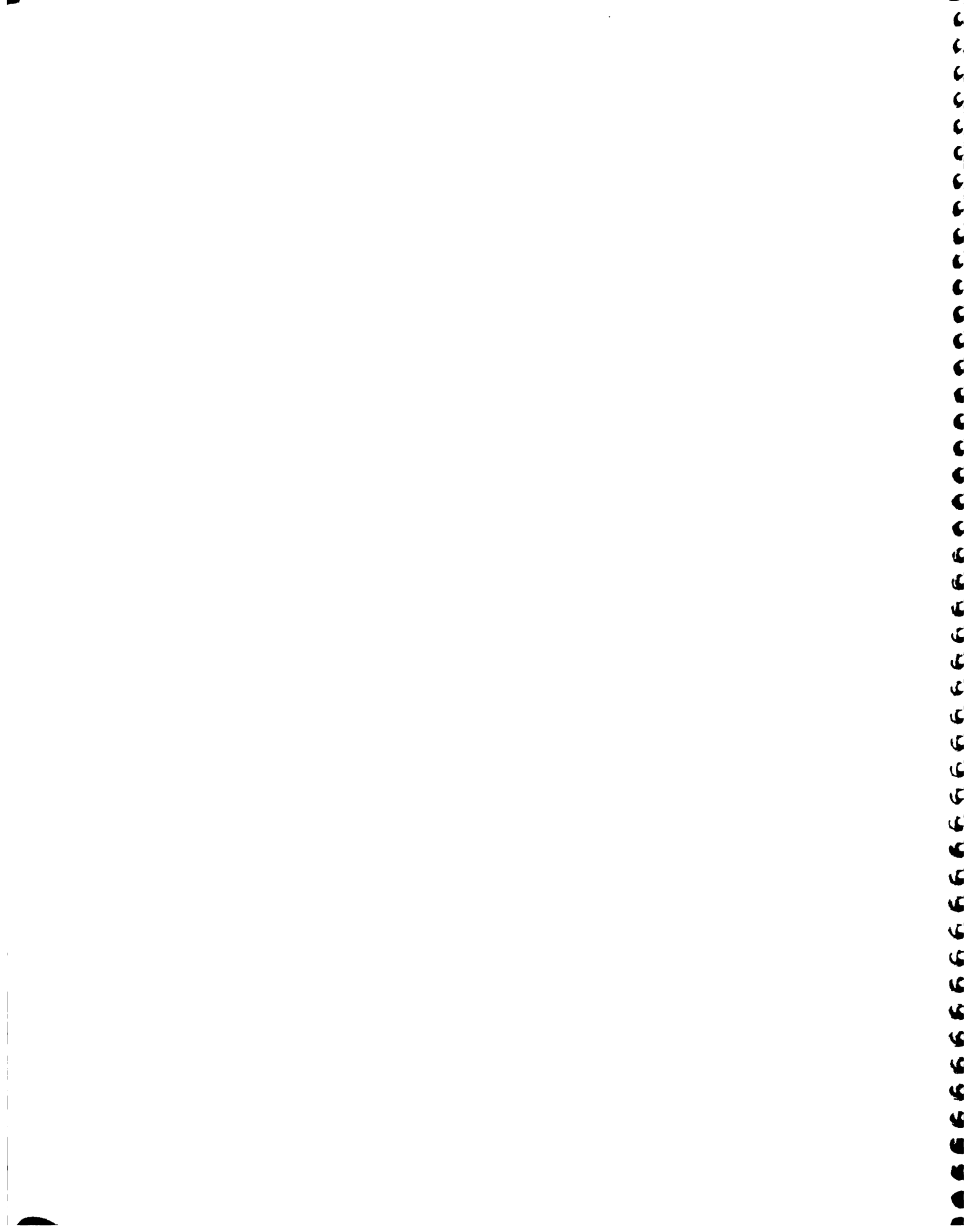
Também se explicitará a possibilidade de realizar avaliações especiais do Projeto e o tipo e destinatários dos relatórios.

Deverão ser previstas reuniões tripartites de avaliação anuais, convocadas ou pela ABC ou pelo IICA.

8. ORÇAMENTO

Aqui deverá ser detalhado o orçamento estimado para a execução do projeto, anualizado e totalizado. Sugere-se seguir o seguinte detalhamento de custos:

- 1. Pessoal Profissional Internacional**
- 2. Pessoal Profissional Nacional e funcionários de apoio à administração do Projeto**
- 3. Estágios e apoios para capacitação**
- 4. Diárias e passagens aéreas para funcionários do IICA**



5. Materiais de escritório
6. Equipamentos
7. Comunicações e manutenção de equipamentos
8. Consultores (honorários e custos operacionais)
9. Outros gastos (explicitando de que se trata)

Devem ser considerados e incluídos os CATI's (Custos Administrativos e Técnicos Indiretos) estabelecidos pela correspondente Ordem Executiva do IICA.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Tomando como base os anos de execução do Projeto, elaborar-se-á um programa de desembolso, que deve obedecer à sistemática usada pela Instituição Executora e às normas acordadas com o Organismo Financeiro Internacional, quando pertinente. Dada a grande heterogeneidade de modalidade de repasse de recursos existente entre as instituições nacionais, recomenda-se especial cuidado na análise desse tema para que o cronograma realmente reflita o que poderá ocorrer na prática.

10. RECURSOS HUMANOS

Nesta sessão deverão ser listados os técnicos a serem contratados, com recursos do Projeto. Na medida do possível, utilizar a seguinte apresentação:

- 10.1 Profissionais Internacionais
- 10.2 Profissionais Nacionais
- 10.3 Consultores
- 10.4 Pessoal de Apoio Logístico
- 10.5 Pessoal de Contrapartida Nacional

O item 10.5 deve ser claramente discutido e aprovado pela agência executora e será colocado só no caso em que efetivamente existam funcionários que vão ser colocados a serviço do Projeto.



10.6 Cronograma de utilização do pessoal do Projeto

Neste item, deve ser feito um quadro com o tempo de duração do Projeto, em anos e meses, e preenchê-los com os prazos estimados de contratação de cada consultor.

11. EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Neste capítulo, devem ser descritos, na forma mais detalhada possível, os bens que o Projeto necessite adquirir, separando-os em duas categorias:

- a) os fabricados no país;
- b) os fabricados no exterior.

Em ambos os casos proceder-se-á à licitação ou tomada de preços, e solicitar-se-á autorização das autoridades nacionais competentes, inclusive do Ministério das Relações Exteriores, nos casos em que for competente.



ANEXOS

ANEXO nº 1. DISPOSIÇÕES OPERATIVAS

Com a finalidade de padronizar esta sessão de anexos, transcrever-se-á o texto a seguir, modificando apenas, o estritamente necessário a cada Projeto.

1. OPERACIONALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA DO IICA

Nesta parte são descritos, sucintamente, os aspectos vinculados com a organização e operacionalização da cooperação técnica do IICA à instituição executora. Estes aspectos dizem respeito a: (i) instrumentos programáticos a serem utilizados; (ii) níveis superiores de apoio técnico e administrativo que disporá o Projeto de Cooperação Técnica; (iii) organização interna que se dará ao Projeto; e (iv) recrutamento e administração dos especialistas e consultores.

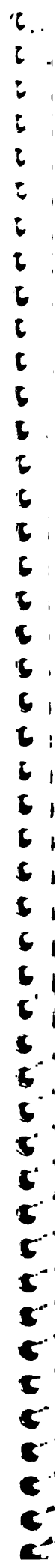
1.1. Instrumentos Programáticos

Tomando o presente Projeto como marco de referência, anualmente serão elaborados os Planos Operativos da cooperação técnica do IICA. A elaboração desses Planos estará sob a responsabilidade da Coordenação Executiva do Projeto.

Os Planos Operativos Anuais conterão basicamente os seguintes elementos: (i) objetivos e produtos específicos a serem obtidos durante o ano; (ii) detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelos especialistas do IICA e a equipe de contrapartida nacional; (iii) recursos humanos e financeiros necessários para a implementação do programa; (iv) cronograma físico e financeiro.

1.2. Apoio Técnico e Administrativo

O Projeto de Cooperação Técnica disporá de apoio técnico e administrativo para melhor desempenho de suas atividades. Este apoio será solicitado à: (i) Direção-Geral do IICA, situada em San José, Costa Rica; (ii) Agências de Cooperação Técnica do IICA, situadas em outros países; e (iii) Agência de Cooperação Técnica do IICA no Brasil, localizada em Brasília, DF.



O apoio técnico dar-se-á por meio da participação de especialistas do quadro permanente do IICA, sediados no Brasil - Sede Central e ACT's em outros países, dentro do que for estabelecido nos Planos Operativos Anuais. Esta participação será definida de acordo com as demandas que forem identificadas pela Coordenação Executiva.

Para o apoio técnico altamente especializado, o IICA contratará, com recursos do Projeto, consultores de alto nível dentro do estipulado no Projeto.

O Projeto de Cooperação Técnica disporá de apoio administrativo necessário da Direção-Geral do IICA e da Agência de Cooperação Técnica no Brasil, para que a contratação dos especialistas e consultores se processe dentro do marco e prazos previstos e a gestão dos recursos financeiros seja realizada de acordo com o estipulado no Projeto.

1.3. Organização da Cooperação Técnica

1.3.1 Relacionamento Institucional

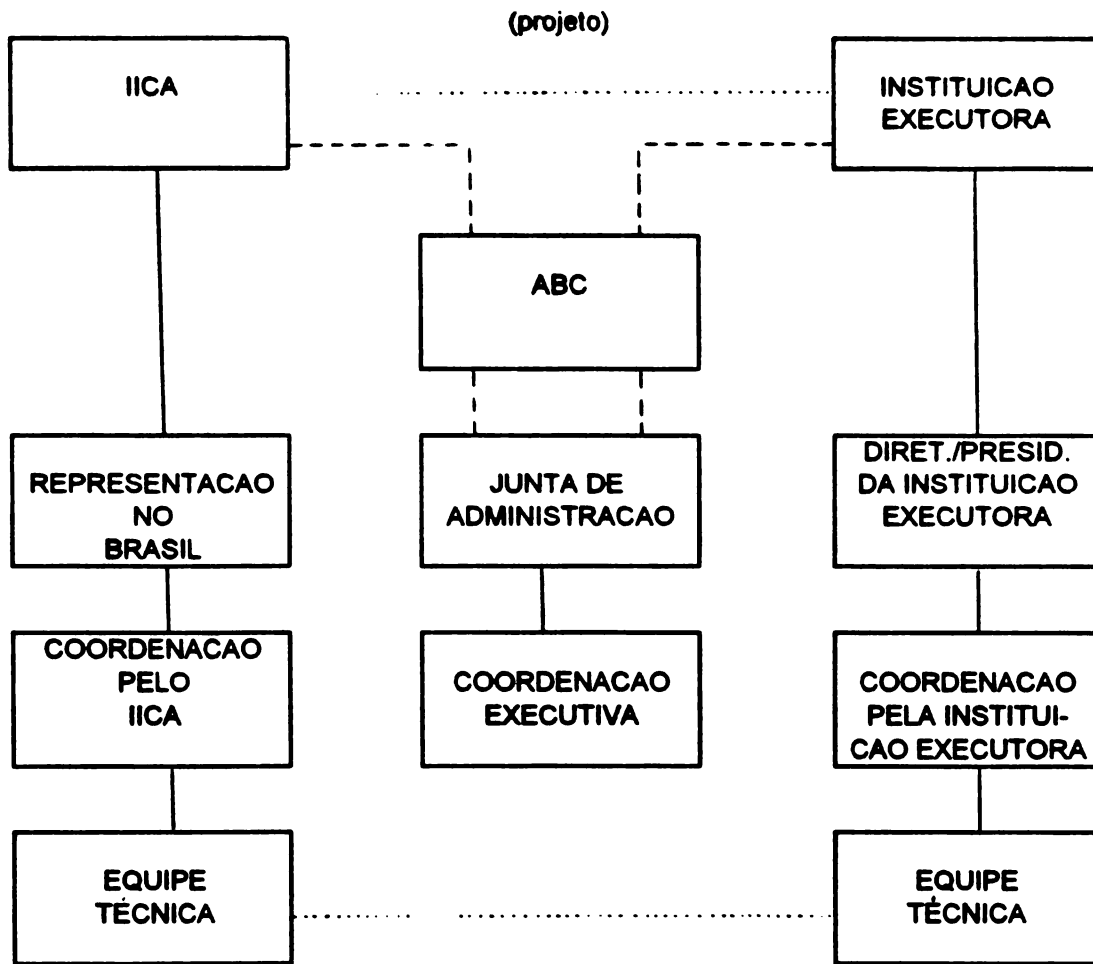
A operacionalização do presente Projeto será regida pelas normas aqui estabelecidas e assinadas entre a ABC, a Instituição Executora e o IICA.

No organograma da Figura 1 mostra-se o relacionamento institucional na execução do Projeto.

O Projeto é administrado e coordenado:

- a. Por uma Junta de Administração, integrada pelo Diretor da ABC, pelo Diretor da Instituição Executora e pelo Representante do IICA no Brasil.
- b. Por uma Coordenação Executiva, integrada por dois membros, cabendo à instituição executora a indicação do Coordenador e ao IICA a indicação de um funcionário de enlace (Coordenador pelo IICA).

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is partially cut off and difficult to decipher, but appears to contain a list or series of entries.



LEGENDA:

- _____ Vinculacao Hierarquica
- Articulacao e Coordenacao
- Assessoria e Apoio Tecnico

FIGURA 1. Relacionamento Institucional para a execucao do Projeto



A Junta de Administração terá competência para:

(i) Analisar, sugerir modificações, aprovar o Projeto, os Planos Operativos Anuais e seus respectivos Orçamentos-Programas elaborados pela Coordenação Executiva, controlar o desenvolvimento das atividades e tarefas executadas e avaliar os resultados alcançados;

(ii) analisar, sugerir modificações e aprovar os relatórios parciais e final apresentados pela Coordenação Executiva.

A Coordenação Executiva do Projeto terá as seguintes atribuições:

(i) Revisar e ajustar o Projeto e apresentá-lo à Junta de Administração para sua aprovação;

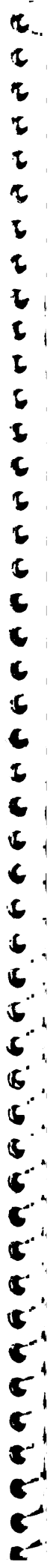
(ii) elaborar termos de referência de trabalhos técnicos para execução pelas equipes técnicas sob sua coordenação ;

(iii) elaborar, anualmente, os Planos Operativos a serem executados, assim como os respectivos Orçamentos-Programas;

(iv) elaborar relatórios parciais e finais do Projeto e apresentá-los à Junta de Administração para aprovação;

(v) coordenar a execução do Projeto e dos Planos Operativos Anuais; e

(vi) executar outras atribuições que lhe forem designadas pela Junta de Administração para o melhor cumprimento dos objetivos do Projeto.



1.3.2. Organização Interna

A equipe de especialistas e consultores do IICA estará sob a coordenação e supervisão técnica do Coordenador indicado pelo IICA. Este funcionário estará vinculado hierarquicamente ao Representante do IICA no Brasil.

As responsabilidades administrativas do Coordenador IICA restringir-se-ão ao mínimo necessário, tendo em vista que se contará com os serviços especializados de apoio logístico. Administrativamente, o Coordenador terá o apoio da Administração do IICA.

Tecnicamente, o Coordenador terá o apoio técnico de especialistas permanentes da ACT do IICA, em Brasília.

1.4. Seleção e Administração dos Especialistas

Dada a importância que assume a preparação acadêmica e experiência dos especialistas a serem contratados para o êxito da cooperação técnica do IICA, nesta parte descrever-se-á o processo a ser seguido para a contratação dos referidos profissionais até a avaliação das suas capacidades.

a. Recrutamento e Seleção de Candidatos

Inicialmente, com a participação do Coordenador da Instituição Executora e do Coordenador IICA (funcionário de enlace) far-se-á revisão da descrição das funções que deverão desempenhar os especialistas e dos requisitos em termos de preparação acadêmica e experiência profissional que deverão preencher para serem candidatos aos cargos existentes no Projeto de Cooperação Técnica.

O IICA pré-selecionará mediante publicação de convocatória nos principais jornais da cidade e apresentará à instituição executora, candidatos ao cargo de especialista para cada vaga existente no Projeto. À instituição executora caberá a aprovação do candidato a ser contratado pelo IICA.



b. Contratação dos Especialistas

Procedida à seleção dos candidatos, dentro dos procedimentos anteriormente mencionados, far-se-á a contratação dos especialistas pelo IICA de acordo com os procedimentos e regulamentos existentes para a contratação de técnicos nacionais, internacionais e consultores.

c. Conhecimento do Projeto

O IICA proporcionará aos especialistas, por meio de métodos adequados, o conhecimento necessário sobre o Projeto de Cooperação Técnica, no seu aspecto global e principalmente naqueles em que os técnicos deverão atuar. Este processo permitirá que os especialistas iniciem suas atividades com um nível adequado de eficiência, dado o conhecimento do Projeto e as atividades que estarão sob sua responsabilidade.

d. Execução das suas Atividades

Cada especialista desenvolverá suas atividades técnicas de acordo com o previsto nos Planos Operativos Anuais.

e. Avaliação das suas Atividades

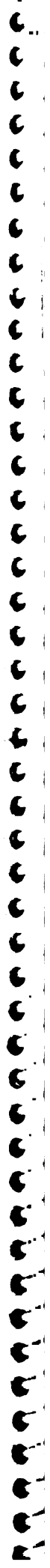
O especialista elaborará relatórios que se estabelecerão no seu contrato, de forma que possam ser avaliadas as suas atividades, tanto pela instituição executora, como pelo IICA. Estes relatórios servirão, também, de instrumentos para ajustar sua programação à realidade e às necessidades detectadas durante a execução.

1.5 Relatórios e Publicações Técnicas

Durante a execução do Projeto serão elaborados os seguintes tipos de documentos:

a. Relatórios Técnicos

Estes Relatórios serão de frequência semestral e serão elaborados pelos



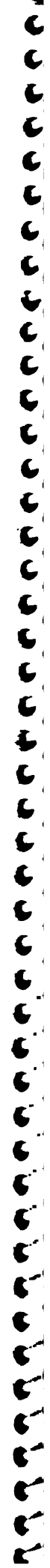
técnicos internacionais e nacionais.

b. Relatórios Anuais

Estes Relatórios serão elaborados pela Coordenação Executiva do Projeto , e serão apresentados à Junta de Administração para análise, avaliação e aprovação.

c. Publicações Técnicas

Durante a execução do Projeto, os diferentes técnicos nacionais e internacionais e equipes técnicas elaborarão documentos técnicos que, além dos autores, deverão indicar as instituições participantes do Projeto, caracterizando, assim, a ação conjunta na obtenção dos produtos técnicos.



ANEXO nº 2 - DISPOSIÇÕES LEGAIS

A. ENQUADRAMENTO LEGAL

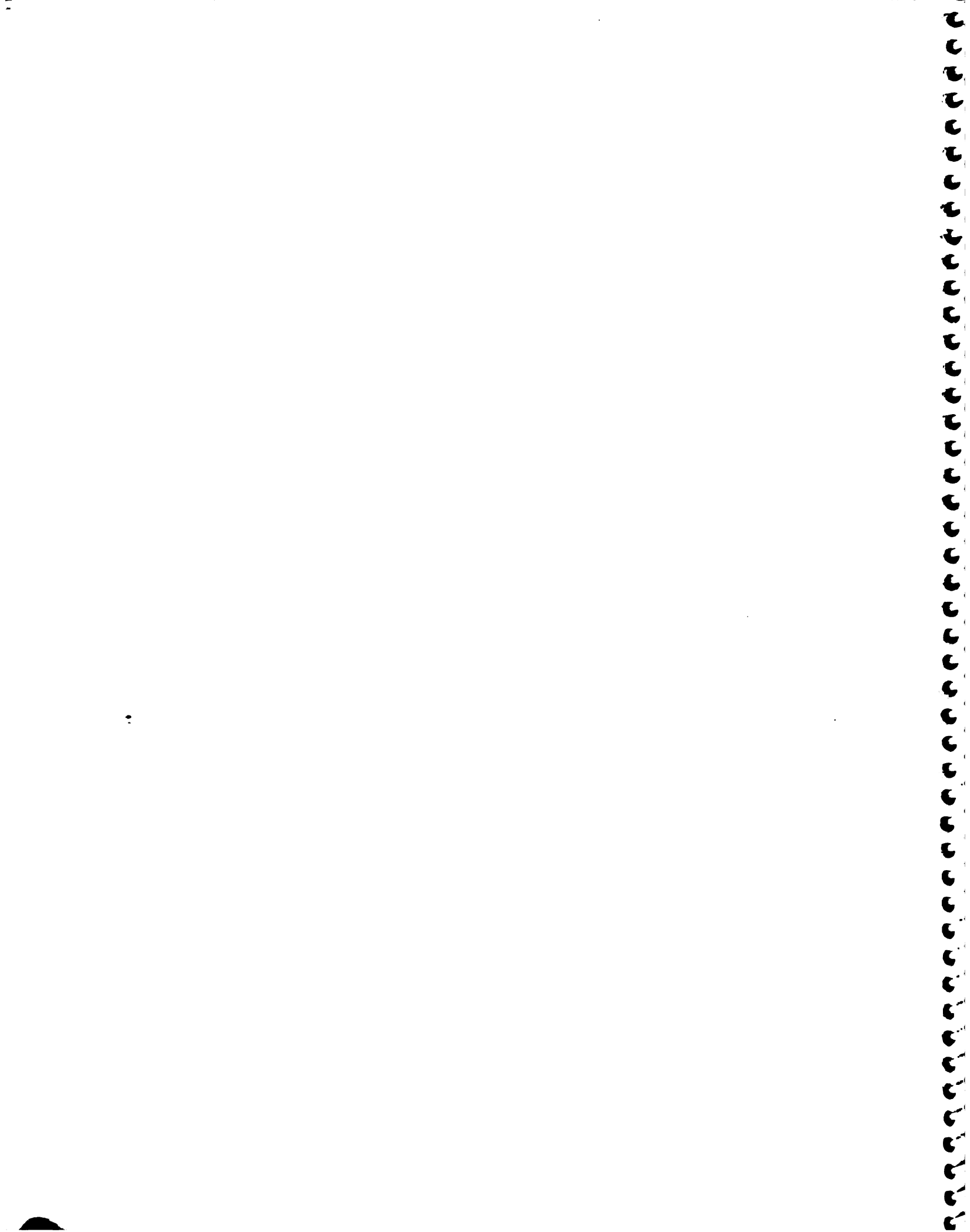
O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, exerce suas atividades no Brasil respaldado pelo "Acordo Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais" aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 216, de 27 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial de 11 de dezembro de 1991, considerando que a Convenção do Instituto, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 60 de 28 de junho de 1980 e promulgada pelo Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, em seu artigo 26 dispõe que "O Instituto gozará no território de cada um dos Estados Membros da capacidade jurídica e dos privilégios e imunidades necessárias para o exercício das suas funções e para a realização dos seus propósitos e, em seu artigo 29 dispõe que "Para realizar os seus fins, e em conformidade com a legislação vigente nos Estados Membros, o Instituto poderá celebrar e executar contratos, acordos ou convênios, possuir recursos financeiros, bens imóveis e semoventes; e adquirir, vender, aumentar, melhorar ou administrar qualquer bem ou propriedade".

B. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes por intermédio de seus executores:

I. DA INSTITUIÇÃO NACIONAL

- a. Designar um técnico-especialista nacional do seu quadro de pessoal para, como Coordenador do Projeto por parte da Instituição, coordenar e acompanhar as atividades previstas no Projeto;
- b. acompanhar o cumprimento do Projeto, analisando os relatórios e prestações de contas elaboradas pela Coordenação Executiva;
- c. participar, por meio do Coordenador, das definições sobre os perfis dos



especialistas a serem selecionados para atuar no Projeto, no que trata à sua área de ação e na escolha de novos especialistas, no caso de substituição;

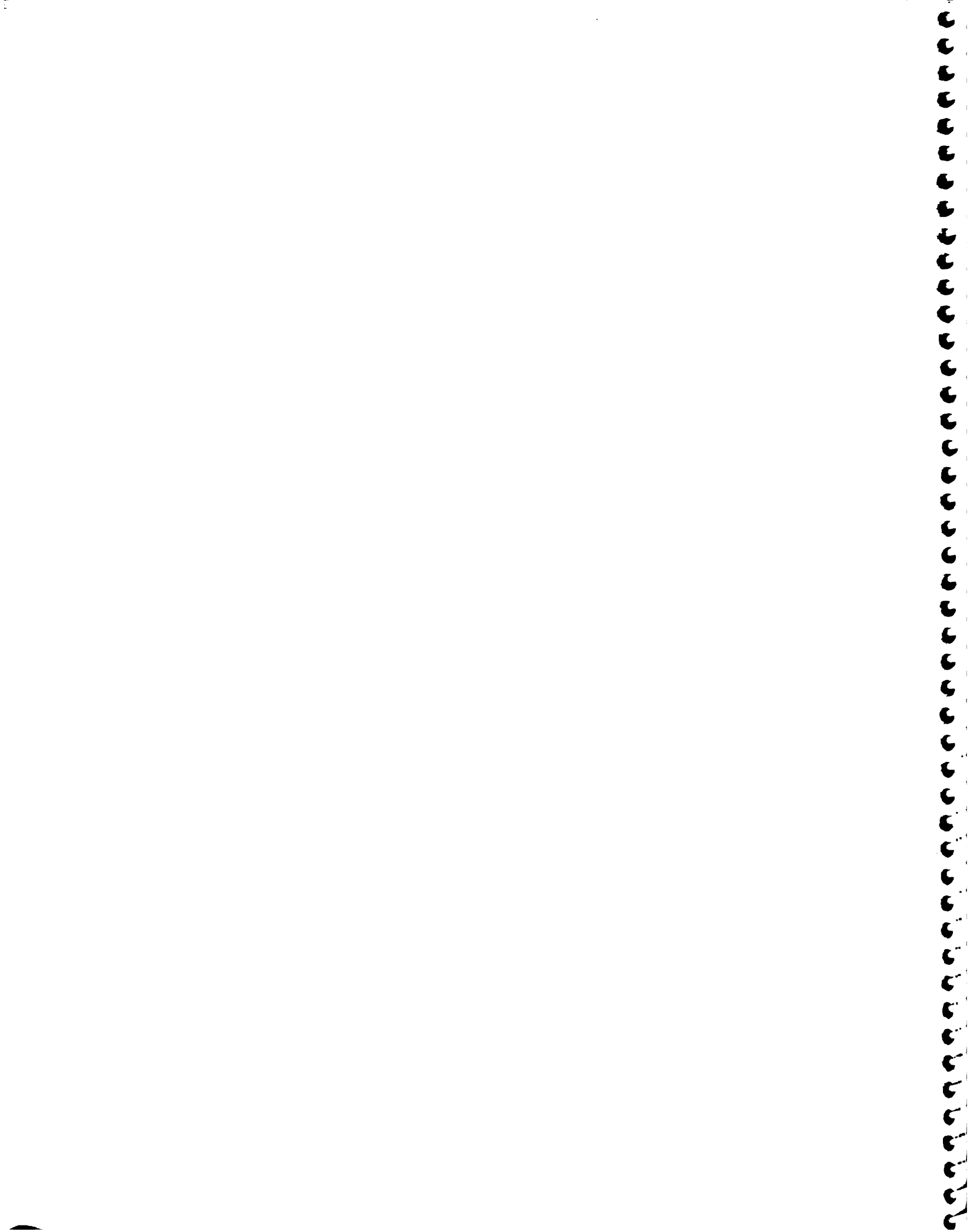
- d. manter à disposição, para as finalidades do Projeto, instalações adequadas, material permanente e de consumo e proporcionar meios de transporte para atendimento dos serviços;
- e. contribuir com recursos financeiros para a execução do Projeto, até o montante total descrito no Projeto e por meio de parcelas anuais estabelecidas nos Planos Operativos Anuais;
- f. revisar e ajustar os Termos de Referência (TDR) dos consultores e especialistas, e obter, quando pertinente, por escrito, o "no objection" das instituições financeiras internacionais, tanto para os TDR, como para a contratação dos técnicos;
- g. autorizar a aquisição de equipamentos para o Projeto, uma vez obtido o "no objection" da instituição financeira internacional, quando pertinente;
- h. providenciar, caso necessário, o ressarcimento ao IICA das despesas por ele feitas, aprovadas na Prestação de Contas final, prevista no item correspondente.

II. DO IICA

- a. Designar um técnico-especialista, dentro da equipe contratada para o Projeto, para participar da Coordenação Executiva, como Coordenador por parte do Instituto;



- b. participar, por meio do Coordenador, da definição sobre os perfis dos especialistas a serem selecionados para atuar no Projeto e da primeira seleção de curriculum para apresentá-los à consideração da instituição nacional;
- c. assessorar e apoiar a instituição nacional para obter o objetivo geral do Projeto que está sendo descrito;
- d. contratar, com recursos do Projeto e prévia anuência da instituição nacional, especialistas e consultores nacionais e internacionais de reconhecido prestígio, de acordo com o estabelecido nos Planos Operativos Anuais;
- e. adquirir, com recursos do Projeto, equipamentos no mercado nacional e no exterior, de acordo com o estabelecido e prévia autorização das autoridades nacionais competentes;
- f. contratar, com recursos do Projeto, pessoal de apoio logístico, de acordo com o estabelecido no Projeto;
- g. aplicar, no pertinente, o disposto na Resolução IICA/JIA/Res 70 (III-0/85) de 23 de outubro de 1995, e na Ordem Executiva do IICA nº 6/92 de 1º de junho de 1992, referentes aos Custos Administrativos e Técnicos Indiretos;
- h. elaborar e apresentar à Coordenação Executiva e à ABC, os relatórios técnicos semestrais e finais, indicados no anexo nº 1.



Os contratos dos especialistas e consultores internacionais ou nacionais na alínea "d", item II, obedecerão às normas e procedimentos gerais de contratação de técnicos e consultores do IICA.

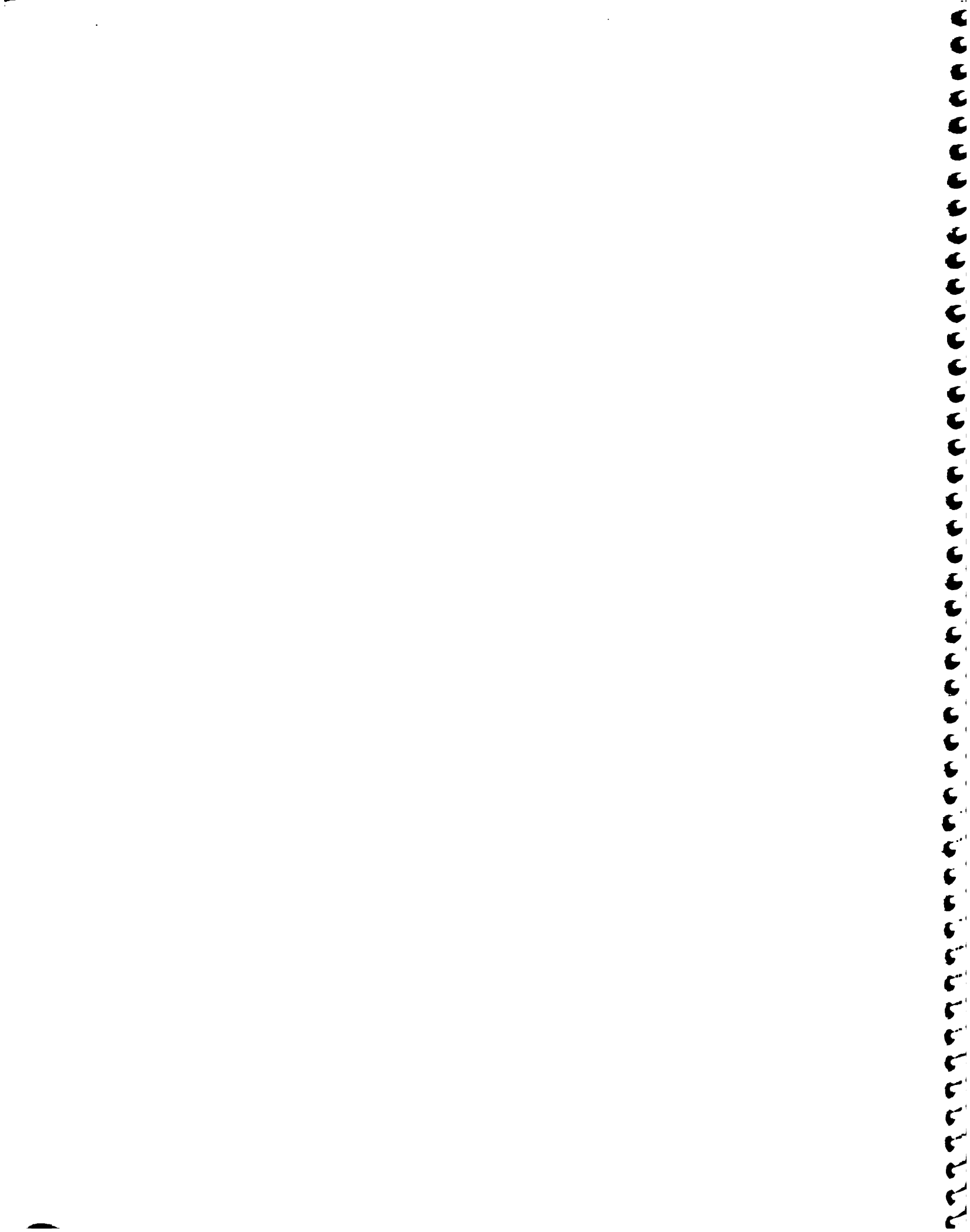
III. DA ABC

- a. Receber o Projeto, os Planos Operativos Anuais e seus respectivos orçamentos, bem como eventuais modificações do Projeto, aprovados pela Junta da Administração;
- b. aprovar, como membro da Junta de Administração, o Projeto e suas eventuais modificações;
- c. receber os relatórios semestrais e final, estabelecidos no Anexo nº 1;
- d. acompanhar e avaliar as atividades de cooperação técnica no âmbito do Projeto;
- e. atuar no âmbito das demais competências expressas no artigo 15 do Estatuto da Fundação Alexandre Gusmão (FUNAG), aprovado pelo Decreto nº 896, de 16 de agosto de 1993.

C. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução deste Projeto correrão à conta de dotações oriundas de

O presente Projeto envolverá recursos de até R\$....., equivalentes a US\$....., à taxa do dólar comercial do dia....., a serem alocados pela Instituição Executora no período de anos, de acordo com o orçamento constante no Projeto.



De acordo com o cronograma de Desembolso Financeiro estabelecido no Projeto, a Instituição Executora aportará ao Projeto em(ano), o valor total de R\$....., equivalente a US\$..... na forma descrita a seguir:.....

Nos anos seguintes, a contribuição será fixada de acordo com o estipulado no POA onde também estarão previstos os respectivos desembolsos.

O IICA encarregar-se-á da gestão administrativa e controle financeiro dos recursos liberados, mantendo contabilidade especial e obrigando-se a prestação de contas..... (período) à instituição executora.

Os recursos financeiros previstos anualmente destinam-se a cobrir, exclusivamente, as despesas especificadas nos respectivos P.O.A.

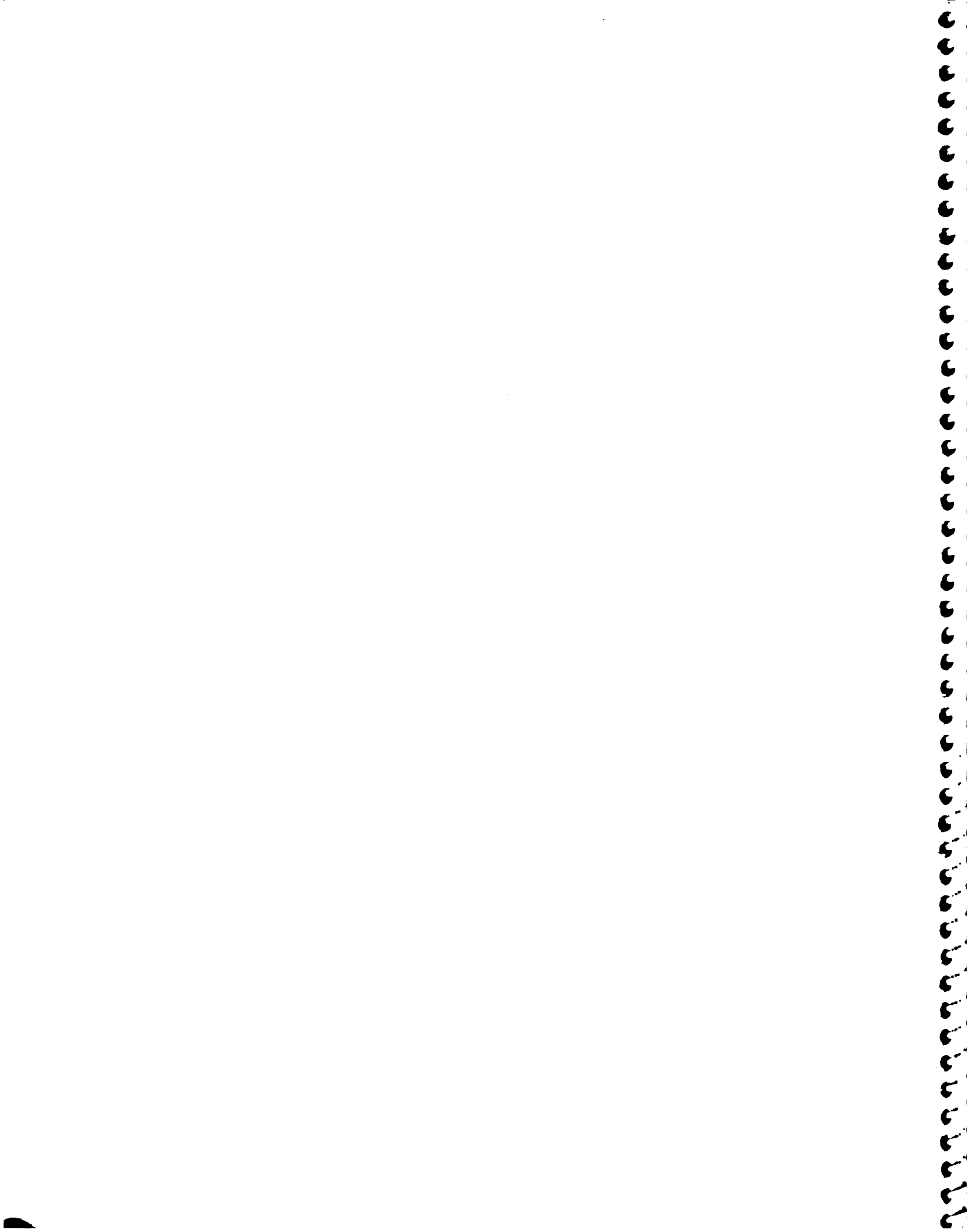
Na data de conclusão do Projeto ou de sua denúncia, os saldos financeiros existentes, após serem pagos todos os compromissos assumidos, serão restituídos à instituição executora.

D. DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS INDIRETOS

Para cobrir as despesas decorrentes dos custos administrativos e técnicos indiretos, o IICA receberá.....% (.....por cento) dos recursos financeiros efetivamente aplicados para a execução das atividades deste Projeto, de acordo com a Resolução IICA/JIA/Res 70 (III - 0/85), de 23 de outubro de 1985 e com a Ordem Executiva do IICA nº 6/92, de 1º de junho de 1992.

E. DOS BENS

Os bens adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos oriundos deste Projeto, ficarão sob a guarda do IICA que se responsabilizará igualmente pela sua manutenção, usando recursos do Projeto, sendo que a propriedade e custódia definitiva dos mesmos, será transferida à instituição executora na data da conclusão do Projeto ou de sua denúncia.



F. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O IICA prestará à instituição executora contas dos recursos aplicados em razão do presente Projeto, mediante relatórios financeiros apresentados (periodicidade) com demonstração sumária das despesas elegíveis realizadas durante o período.

O IICA compromete-se igualmente a apresentar relatório final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Projeto, que será acompanhado de: a) cópia do Projeto; b) Relatório de execução físico-financeiro; c) demonstrativo de execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo porventura existente; e d) outros documentos hábeis, a critério da Auditoria da.....(instituição executora).

Se a instituição executora nacional, anualmente, não adotar as providências cabíveis quanto à auditoria dos recursos utilizados no âmbito do Projeto, o IICA procederá à licitação para contratação de auditoria independente, cujas despesas correrão à conta do Projeto.

Para efeito de exame da prestação de contas, a.....(instituição executora) por intermédio das suas dependências técnicas competentes, emitirá os laudos técnicos comprobatórios da execução das atividades do Projeto.

Ao término da vigência do Projeto ou no caso da sua denúncia, a instituição executora providenciará o ressarcimento ao IICA das despesas por ele realizadas, aprovada em prestação de contas final.

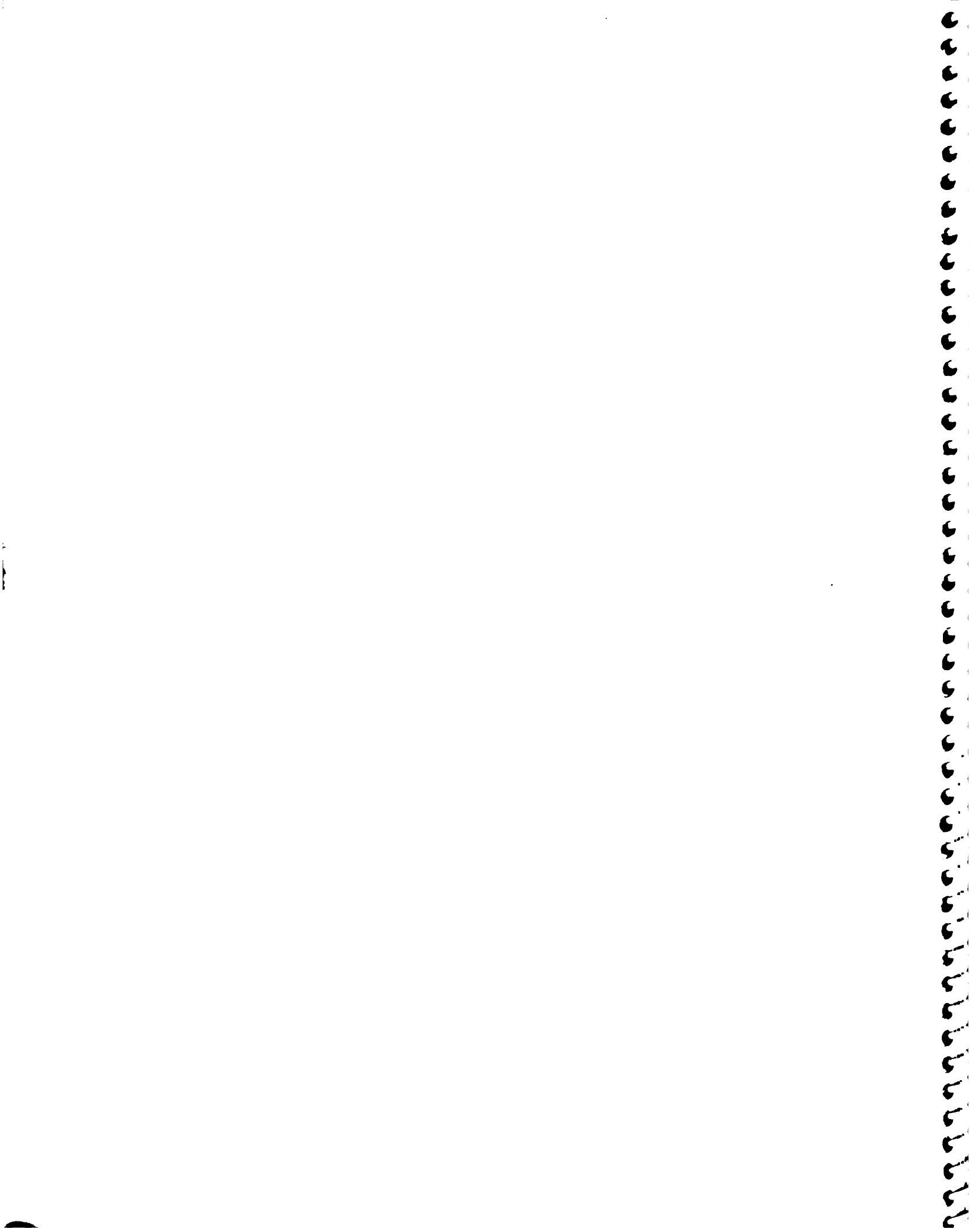
G. DAS MODIFICAÇÕES DO PROJETO

Qualquer modificação no Projeto será realizada de comum acordo entre as partes, incluindo a ABC, mediante revisão do mesmo, desde que não haja mudanças relevantes no objeto do Projeto.

H. DO PRAZO

O Projeto terá vigência de(.....)meses, contados a partir da data da sua assinatura.

As partes, de comum acordo com a ABC, se reservam o direito de alterar o



período de vigência do presente Projeto, mediante revisão do mesmo.

I. DA DENÚNCIA

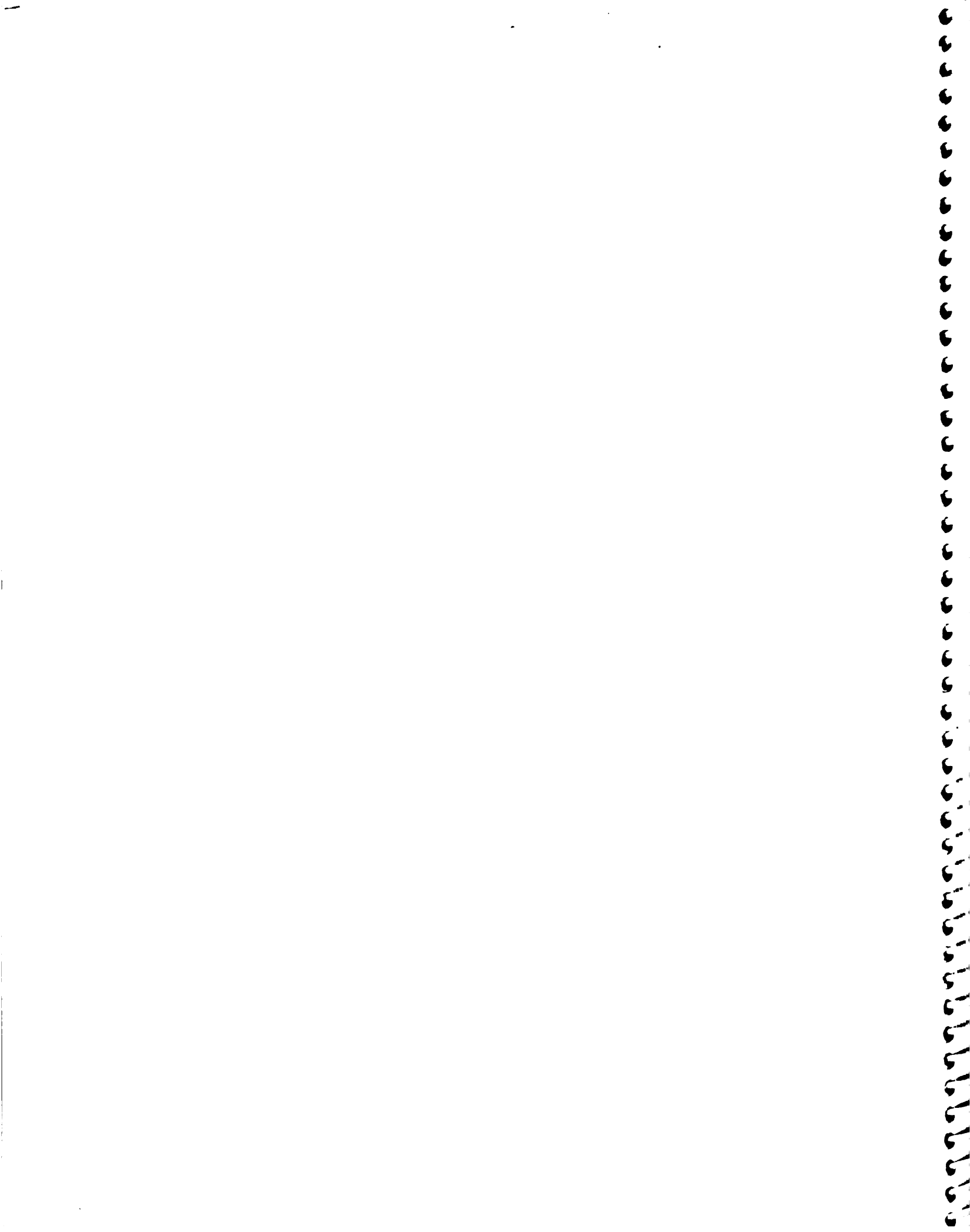
Cada uma das partes poderá solicitar o término do Projeto antes do prazo acordado, mediante notificação à outra parte e a ABC por escrito e com antecedência de 90 (noventa) dias da data em que desejar terminá-lo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes de sua execução, no prazo em que tenha vigência, e creditando-lhes os benefícios por elas adquiridos no mesmo período.

Caso as partes denunciem o presente Projeto, ficará assegurada a continuidade dos compromissos anteriormente assumidos e que se encontrem em execução no momento da denúncia.

J. DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

As dúvidas ou controvérsias que não possam ser dirimidas entre as partes, serão submetidas à arbitragem, decidida de comum acordo entre as partes e custeada equitativamente entre elas.

A decisão arbitral será inapelável e definitiva.





INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA
SHIS Q15, CONJUNTO 9, BLOCO D, COMÉRCIO LOCAL, CEP 71615-090, BRASÍLIA, DF, BRASIL
CAIXA POSTAL 02995, CEP 71609-970, TELEFONE: (061) 248-5477, FAX: (061) 248-5807
ENDEREÇO TELEGRAFICO: IICA-BRASIL RNP (INTERNET) lica@cr-df.rnp.br